



**Projeto de Lei nº 83, de 12 de agosto 2019.**

Origem: Poder Legislativo.

Denomina via pública como Rua André Peres de Jesus, localizado no Bairro Pontal do Norte, e dá outras providencias.

**LEI**

Art. 1º Fica denominada como Rua André Peres de Jesus a via pública localizada no Bairro Pontal do Norte, com as seguintes coordenadas: P1 X 741178701 Y 7102827730, Direção P1/P2; P2 X 741215466 Y 7102793529, Direção P2/P3; P3 X 741215251 Y 7102793235, Direção P3/P4; P4 741217599 Y 7102791531, Direção P4/P5; P5 X 741212974 Y 7102785158, Direção P5/P6; P6 X 741232339 Y 7102785158, Direção P6/P7; P7 741231176 Y 7102766672, Direção P7/P8; P8 X 741232503 Y 7102766672, Direção P8/P9; P9 X 741234551 Y 7102761210, Direção P9/P10; P10 X 741241029 Y 7102753975, Direção P10/P11; P11 X 741240705 Y 7102748317, Direção P11/P12; P12 X 741238917 Y 7102746728, Direção P12/P13; P13 X 741230960 Y 7102747116, Direção P13/P14; P14 X 741230960 Y 7102749757, Direção P14/P15; P15 X 741216019 Y 7102754192, Direção P15/P16; P16 X 741215830 Y 7102753557, Direção P16/P17; P17 X 741223176 Y 7102744311, Direção P17/P18; P18 X 741219105 Y 7102741076, Direção P18/P19; P19 X 741214377 Y 7102747027, Direção P19/P20; P20 X 741211239 Y 7102744534, Direção P20/P21; P21 X 741208949 Y 7102737074, Direção P21/P22; P22 X 741205890 Y 7102738013, Direção P22/P23; P 23 X 741199278 Y 7102743162, Direção P23/P24; P24 X 741204517 Y 7102748516, Direção P24/P25; P25 X 741195822 Y 7102756925, Direção P25/P26; P26 X 741190081 Y 7102751058, Direção P26/P27; P27 X 741181146 Y 7102762470, Direção P27/P28; P28 X 741196262 Y 7102774411, Direção P28/P29; P29 X 741196838 Y 7102783677, Direção P29/P30; P30 X 741168754 Y 7102809806, Direção P30/P31; P31 X 741161861 Y 7102809763, Direção P31/P32; P32 X 741168151 Y 7102815776, Direção P32/P10.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 12 de agosto de 2019.

**Janayna Gomes Silvino**  
Vereadora PR  
[assinado digitalmente]



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 83/2019**

Senhores Presidente, e,  
Senhores Vereadores.

O objetivo do presente projeto de lei é dar o nome de André Peres de Jesus a via pública, localizada no bairro Pontal do Norte. André Peres de Jesus, nascido no de 1942 filho de Nazário Peres de Jesus e Teodora da Conceição de Jesus.

Aos 8 meses de idade veio residir no Bairro Pontal do Norte com seus pais de criação o Sr. Mario Francisco Budal e seu tia Benta Soares. Estes eram donos de uma das salgas que existia naquela época, onde tinham como funcionários vários moradores da localidade, eram também um dos únicos comerciantes do bairro, o terreno onde está localizada a Igreja Senhor Bom Jesus, hoje com 112 anos, foi doado pela Família do Sr. André.

Seu André trabalhou com o comércio e com a pesca na comunidade, participou ativamente da diretoria da igreja e também da ACOPOF ( Associação Comunitária do Pontal e Figueira do Pontal). O primeiro telefone que teve no pontal estava localizado em sua residencia, onde atendia a todos da comunidade e aos turistas. Sr. André faleceu em 2012, deixou a esposa Janete Nunes de Jesus e 7 filhos, viveu quase toda a sua vida no Pontal, ao falar dele na comunidade todos se recordam com muito carinho. Visto quão importante o Sr. André foi para a comunidade do Pontal, fazendo jus ao presente projeto de lei, sendo assim contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Itapoá, 12 de agosto de 2019.

**Janayna Gomes Silvino**  
Vereadora PR  
[assinado digitalmente]